

Exmo. Senhor  
Presidente da Mesa da Assembleia Geral da  
Sonaecom, SGPS, S.A.  
Lugar do Espido, Via Norte  
4471-909 Maia

Maia, 30 de março de 2020

Proposta número 4

Propõe-se que se delibere:

Eleger para integrar a Mesa da Assembleia Geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e a Comissão de Vencimentos para o mandato que corresponde ao quadriénio de 2020/2023:

**Mesa da Assembleia Geral:**

Presidente: Manuel Eugénio Pimentel Cavaleiro Brandão

Secretária: Maria da Conceição Henriques Fernandes Cabaços

**Conselho de Administração:**

Ângelo Gabriel Ribeirinho dos Santos Paupério

Maria Cláudia Teixeira de Azevedo

João Pedro Magalhães da Silva Torres Dolores

Eduardo Humberto dos Santos Piedade

Cristina Maria de Araújo Freitas Novais

**Órgão de Fiscalização**

**Conselho Fiscal:**

Presidente: João Manuel Gonçalves Bastos

Vogal: Maria José Martins Lourenço da Fonseca

Vogal: Óscar José Alçada da Quinta

Suplente: António Augusto Almeida Trabulo

### **Comissão de Vencimentos**

SONAE, SGPS, S.A., representada por Duarte Paulo Teixeira de Azevedo

SONTEL, BV, representada por Francisco de la Fuente Sanchez

Mais se propõe que seja deliberado fixar a caução dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a eleger em € 250 000 (duzentos e cinquenta mil Euros), constituída por qualquer forma permitida por lei, bem como que os membros do Conselho de Administração a eleger sejam autorizados a exercer cargos de administração nas sociedades em relação de domínio ou de grupo com a sociedade proponente ou com sociedades em relação de domínio ou de grupo com aquelas, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 21.º do Código dos Valores Mobiliários, não se aplicando qualquer limite ao acesso à informação nos termos e para os efeitos do n.º 4 do artigo 398.º do Código das Sociedades Comerciais, e que os membros dos órgãos sociais sejam remunerados nos termos que vierem a ser fixados pela Comissão de Vencimentos.

Acompanham esta proposta as informações impostas pela alínea d) do n.º 1 do artigo 289º do Código das Sociedades Comerciais.

Pelo Conselho de Administração,